

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.452, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas oriundas do convênio nº 39/2013 celebrado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Civil

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

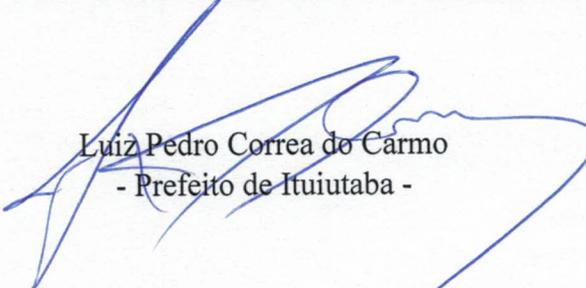
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a acobertar as despesas oriundas do Convênio nº 39/2013.

Art. 2º Para ocorrer com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor, na fonte do recurso 0017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de setembro de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -